

REQUERIMENTO

OPERACIONALIDADE NO ESPAÇO AÉREO E NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS DOS AÇORES

Em 8 de Junho de 2000, a Assembleia Legislativa aprovou, por unanimidade, a Resolução n.º 17/2000/A, determinando ao Governo Regional que promovesse todas as diligências para que sejam instalados equipamentos e implementadas medidas que melhorem a operacionalidade no espaço aéreo e nos aeroportos e aeródromos dos Açores.

Com esse objectivo, foi estabelecido um conjunto mais significativo de tarefas e/ou medidas, depois de um trabalho aturado e profundo da Comissão Especializada de Economia que procedeu às audições do presidente e director de operações de voo da SATA; do sindicato dos pilotos; dos presidentes do INAC e da NAV; do director dos Açores da ANA.EP; do delegado regional do Instituto de Meteorologia e do Secretário Regional da Economia.

Recentes notícias, tituladas como **“Voar nos Açores – Alto Risco”** e **“Aviões aterram nos Açores entregues à sorte e a Deus”**, dão conta de que “comparando a actual situação com a vivida em 1999, ano do acidente da SATA, as infra-estruturas aeronáuticas, nas quais se incluem as ajudas rádio à navegação, estão reduzidas a metade, ou estão num estado caótico ou não existem”.

São mesmo descritas situações concretas de que se realçam:

- No aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, o ILS, depois de estar dois anos empacotado, foi instalado mas não está operacional.
- No aeroporto de Santa Maria, o ILS está inoperacional há meio ano e o VOR desligado há meses; o DME está instalado mas funcionou apenas um mês.
- Na Graciosa, existia um sistema obsoleto NDB que deixou de funcionar há 2 anos, sendo a aterragem à vista desarmada.
- Nas ilhas das Flores, São Jorge, Corvo e Pico a sorte é a mesma.

Perante esse estado de coisas não pode haver indiferença, interessando conhecer a acção desenvolvida pelas autoridades regionais, quer no âmbito da sua acção directa, quer no domínio da competência política e da articulação com as autoridades aeronáuticas nacionais.

Assim, ao abrigo dos preceitos aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento, os Deputados do PSD na Assembleia Legislativa requerem a seguinte informação:

1. Decorridos dois anos após a aprovação da Resolução n.º17/2000/A, quais as medidas que, no âmbito da esfera da sua competência directa, foram adoptadas pelo Governo Regional?
2. No domínio da competência política, quais as acções que o Governo Regional desenvolveu com o objectivo de dar cumprimento àquela Resolução?



Ponta Delgada, 29 de Outubro de 2002

Os Deputados,

José Manuel Bolieiro

Humberto Melo